

EDITAL Nº 03/2022-PROEPPI/IFAP

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAREM NO PROJETO CRIATIVEMAKER: DESENVOLVENDO SOLUÇÕES CRIATIVAS E INTELIGENTES NO AMBIENTE ESCOLAR ATRAVÉS DA ROBÓTICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições com vistas à seleção de discentes, regularmente matriculados em cursos de nível Superior ou da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para atuarem como bolsistas do Projeto "Criativemaker: Desenvolvendo Soluções Criativas e Inteligentes no Ambiente Escolar Através da Robótica". Os recursos financeiros alocados neste edital são provenientes da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), conforme a Chamada Pública nº 01/2021 coordenada pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES).

1. DO PROJETO

- 1.1. Criativemaker: Desenvolvendo Soluções Criativas e Inteligentes no Ambiente Escolar Através da Robótica: Neste projeto, professores, bolsistas e estudantes das escolas parceiras serão estimulados a resolver alguns problemas por meio da construção de protótipos, utilizando a robótica como principal recurso. O produto desta iniciativa visa na construção de robôs que solucionem problemas dentro da comunidade escolar por estudantes regularmente matriculados nos anos finais do ensino fundamental. Nesse sentido, a execução deste projeto tem como objetivo principal proporcionar aos estudantes uma experiência educativa com robótica que possa colaborar com sua formação cidadã, introduzindo-os em um projeto de iniciação tecnológica. Desse pressuposto inicial, surgem outros objetivos específicos, nos quais destacamos:
- 1.1.1 Promover a participação de servidores e estudantes do IFAP no desenvolvimento de projetos de iniciação e extensão tecnológicas, visando o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao uso das tecnologias digitais, especialmente as associadas à programação, e a disseminação junto à comunidade local do saber tecnológico e suas aplicações.
- 1.1.2 Promover o ensino de programação para estudantes das redes públicas de ensino, visando o



desenvolvimento inicial de habilidades e competências em tecnologia e do interesse pela área de programação, bem como desenvolver os aspectos cognitivos e psicomotores dos estudantes;

- 1.1.3 Estimular os estudantes a construir soluções automatizadas por meio do uso de sensores, componentes eletrônicos, placas Arduíno e outros recursos relacionados à robótica;
- 1.1.4 Contribuir para a formação cidadã dos participantes, habilitando-os a atuar de forma criativa e por meio do uso da tecnologia para a resolução de problemas reais dentro da comunidade escolar;
- 1.1.5 Contribuir para o estabelecimento de parcerias entre as instituições da Rede Federal e as secretarias municipais e estaduais de educação para o desenvolvimento de ações de iniciação tecnológica;
- 1.1.6 Promover a divulgação da educação profissional e tecnológica junto a professores e estudantes do ensino fundamental das redes públicas de ensino e à comunidade local, visando a atração de estudantes para a Rede Federal e para a área de tecnologia;
- 1.1.7 Consolidar o projeto de forma colaborativa que busque respeitar ao meio ambiente e que promova técnicas para a reutilização de material descartado para montagem de robôs.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E PERFIL DO BOLSISTA DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR

- 2.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista no Programa de Robótica:
- a. Receber, organizar e preencher a documentação referente às ações;
- b. Auxiliar no planejamento e na construção das atividades;
- c. Participar de reuniões com a coordenação;
- d. Dar suporte e apoio às ações desenvolvidas pelo Projeto;
- e. Ministrar as oficinas;
- f. Acompanhar o desenvolvimento das atividades;
- g. Produzir material para as atividades;
- h. Construir protótipos para as atividades;
- i. Auxiliar na organização do evento previsto;
- h. Executar outras tarefas correlatas.



- 2.1.1 Perfil desejado do Bolsista:
- a. Formação e/ou Experiência compatível com a área do Projeto ou Programa do Ifap;
- b. Habilidades de gerenciar equipes de trabalho;
- c. ser comunicativo e ter facilidade de trabalhar com público externo;
- d. Conhecimento de elaboração de projetos de pesquisa ou extensão;
- e. Ter disponibilidade para viagens;
- f. Ser pontual.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Da distribuição de vagas, do valor das bolsas e da duração:

PROJETO CRIATIVE MAKER										
BOLSISTA	VAGAS NÍVEL TÉCNICO	VALOR DA BOLSA NÍVEL TÉCNICO	VAGAS NÍVEL SUPERIOR	VALOR DA BOLSA NÍVEL SUPERIOR	QUANTIDADE DE MESES					
Laranjal do Jari	3	R\$ 161,00								
Macapá	3	R\$ 161,00	1	R\$ 400,00						
Oiapoque	2	R\$ 161,00			9					
Pedra Branca	2	R\$ 161,00			MESES					
Porto Grande	3	R\$ 161,00								
Santana	3	R\$ 161,00	1	R\$ 400,00						

- 3.1.1. As vagas para os bolsistas serão destinadas aos alunos do Instituto Federal do Amapá como descrito no quadro acima.
- 3.1.2. Candidatos que ficarem no quadro reserva podem atuar como voluntários, porém para a vaga da bolsa devem esperar sua colocação na fila.
- 3.1.3. Ambas as modalidades de bolsas terão duração de 9 meses, podendo ser alterada de acordo com o interesse da FACTO ou por motivos que justifiquem a redução ou aumento.
- 3.1.4. Poderão se inscrever para as bolsas de nível técnico estudantes matriculados no IFAP nos cursos técnico subsequente ou integral.
- 3.1.5. Poderão se inscrever para as bolsas de nível superior estudantes matriculados no IFAP nos cursos superiores.



4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VAGA DE BOLSISTA

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do IFAP no seu referido campus;
- 4.2. Dispor de carga horária semanal de 12 horas para bolsistas do nível superior e 8 horas para bolsistas do nível técnico, para o desenvolvimento da atividade referente a este edital;
- 4.3 Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa, paga por programas oficiais (Art.3°, IV do Decreto nº 7.416/2010).

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas via *online*, através do link: encurtador.com.br/ozAPW
- 5.2. Os discentes preencherão o formulário de inscrição *online*, com as seguintes informações:
- a. Dados Pessoais;
- b. Dados Curriculares;
- 5.2.1. A comprovação das informações deverá ser enviada no ato da inscrição.
- 5.3. Os discentes não poderão concorrer a vagas diferentes do c*ampus* onde estejam matriculados e poderão se inscrever somente em uma vaga;
- 5.4. Os discentes interessados em se candidatar à vaga de bolsista deverão enviar a seguinte documentação para comprovação do formulário de inscrição:
- a. *Currículo Lattes* ou *Currículo Vitae* contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, como: certificados e/ou declarações referentes à realização de cursos, palestras, seminários e congressos (considerados válidos os documentos efetivados nos últimos cinco anos, tendo como referência a data de início da inscrição);
- b. Declaração de disponibilidade de horário (Anexo III);
- c. Documento com o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), obtido no suap;
- e. Carta de Intensões, de até duas laudas, contendo informações dos candidatos sobre suas experiências nas áreas dos respectivos programas e as justificativas para estarem como bolsistas;
- f. Currículo Lattes atualizado.
- 5.5. O candidato que não enviar toda a documentação para comprovação da inscrição *online*, será automaticamente desclassificado.



6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão de Elaboração do Edital para a execução de suas etapas.
- 6.2. O processo seletivo compreenderá três etapas:
- 6.2.1. Primeira etapa: Análise do currículo (classificatório e eliminatório);
- 6.2.2. Segunda etapa: Carta de Apresentação (classificatório).
- 6.2.3. Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 6.2.2.1. A primeira etapa consiste em analisar o Anexo II e calcular a pontuação obtida.
- 6.2.2.2 A segunda etapa será realizada por uma banca examinadora, composta por três membros que farão a avaliação da carta de apresentação.
- 6.2.2.3 O candidato que não enviar a carta de apresentação no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.2.3. Terceira etapa: Análise do cálculo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (classificatório).
- 6.2.3.1 A nota da etapa do cálculo do Índice de Rendimento Acadêmico será realizada de acordo com a porcentagem do estudante. A porcentagem do Índice será calculada sobre os 20 pontos destinados a essa avaliação.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
Primeira etapa: Análise do currículo	40 pontos
Segunda etapa: Carta de Apresentação	40 pontos
Terceira etapa: Índice de Rendimento Acadêmico - I.R.A.	20 pontos
TOTAL	100 pontos

- 7.2. Será desclassificado o candidato à bolsista que não atingir o mínimo de 50% (trinta por cento) do total de pontos na segunda etapa;
- 7.3. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na segunda e na terceira etapa.



- 7.4 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a. Obtiver maior nota na carta de apresentação;
- b. Obtiver maior nota na pontuação do currículo;
- c. Tiver major idade.
- 7.5. No caso de necessidade de substituição de bolsistas, será obedecida a ordem de classificação dos candidatos (as) aprovados (as).

8. DOS RECURSOS

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do presente edital será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado a disponibilidade financeira e orçamentária da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.

10. DAS BOLSAS

- 10.1 São 16 (dezesseis) bolsas, no valor de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) mensais, com carga horária semanal de 8 (oito) horas e 2 (duas) bolsas, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com carga horária de 12 (doze) horas, referente ao período de 09 (nove) meses.
- 10.2 O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega da folha de frequência mensal, repassada ao professor extensionista de cada campus, até o último dia de cada mês, a contar do mês subsequente ao início das atividades, podendo as datas serem alteradas de acordo com o planejamento da FACTO;
- 10.3 A bolsa mensal concedida destina-se aos bolsistas selecionados por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão;
- 10.4 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP;
- 10.5 A perda do vínculo do aluno bolsista com o seu *campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e na descontinuidade da sua atuação no respectivo projeto;
- 10.6 O aluno bolsista deve seguir as regras e as normas estabelecidas pela instituição;



- 10.7 A não entrega ou atraso, bem como o preenchimento incorreto do Relatório de Atividades poderá acarretar a suspensão da bolsa no mês subsequente;
- 10.8 A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no item 2 deste edital e no Termo de Compromisso, assinado após o resultado final.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 A convocação/contratação dos candidatos selecionados estará condicionada à disponibilidade orçamentária dos recursos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia.
- 11.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, apresentada como resultado final desta seleção pública, podendo ser realizada dentro do prazo de validade deste processo seletivo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.
- 11.3 O candidato convocado deverá enviar a seguinte documentação, no dia indicado no Anexo I:
- a. Cópia da Cédula de Identidade (acompanhada da original) para conferência, autenticação e validação da inscrição;
- b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (acompanhado do original) para conferência, autenticação e validação da inscrição;
- c. Declaração de matrícula do curso que está realizando no momento, emitido nos últimos 30 dias;
- d. Comprovante de residência;
- e. Declaração de disponibilidade de carga horária semanal de acordo com a modalidade concorrida (Anexo III) devidamente preenchida e assinada;
- f. Histórico escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior);
- g. Cópia de comprovante Conta bancária;
- h. Plano de trabalho da FACTO devidamente preenchido e assinado.
- 11.4 O candidato que não apresentar toda a documentação referente ao item 11.3, será automaticamente desclassificado.
- 11.5 As documentações referentes ao item 11.3 deverão ser entregues devidamente preenchidas e



numeradas.

- 11.6 Os custos e os meios para deslocamento até o local de realização do projeto ou programa são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado;
- 11.7 Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (responsáveis pelo projeto), por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do projeto ou programa do IFAP, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 12.2 A inscrição, nesta seleção, implica a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 12.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais servidores envolvidos na realização deste.
- 12.4 Os resultados das etapas do Processo Seletivo para Bolsistas do Projeto CriativeMaker serão publicado no site oficial do Instituto Federal do Amapá https://www.ifap.edu.br/index.php/editais#2021.
- 12.5 A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à convocação imediata. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração, da FACTO e da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, instituições integrantes do Instituto Federal do Amapá IFAP, respeitado o prazo de validade do presente edital.
- 12.6 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas por meio de retificação, a ser divulgadas no site oficial do Instituto Federal do Amapá https://www.ifap.edu.br/index.php/editais#2021, vindo tal parte a integrar este edital.



Macapá/AP, 28 de janeiro de 2022.

Comissão de Elaboração de Editais de Extensão

Portaria Nº 1578/2021/GAB/RE/IFAP Comissão de Seleção Discente para bolsistas atuarem no Projeto Criativemaker: Desenvolvendo Soluções Criativas e Inteligentes no Ambiente Escolar Através da Robótica

Romaro Antonio Silva

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós - Graduação e Inovação do IFAP Portaria nº 754/2020-GAB/RE/IFAP



EDITAL Nº EDITAL Nº 03/2022- PROEPPI/IFAP- PROEPPI/IFAP

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAREM NO PROJETO CRIATIVEMAKER: DESENVOLVENDO SOLUÇÕES CRIATIVAS E INTELIGENTES NO AMBIENTE ESCOLAR ATRAVÉS DA ROBÓTICA

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	28/01/2022
Período de Inscrição Online	03/02/2022 a 14/02/2022
Resultado Parcial da Primeira Etapa	18/02/2022
Interposição de Recursos ao Resultado Parcial da 1ª etapa	19/02/2022
Resultado Final da 1ª etapa	20/02/2022
Resultados Parciais da Segunda e Terceira Etapas	24/02/2022
Interposição de Recursos ao Resultados Parciais da Segunda e	25/02/2022
Terceira Etapas	
Resultado Final	25/02/2022
Convocação para entrega de documentação/para a Assinatura do	A partir de 25/02/2022
Termo de Compromisso	



EDITAL Nº 03/2022- PROEPPI/ IFAP

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAREM NO PROJETO CRIATIVEMAKER: DESENVOLVENDO SOLUÇÕES CRIATIVAS E INTELIGENTES NO AMBIENTE ESCOLAR ATRAVÉS DA ROBÓTICA

ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PROGRAMA DE ROBÓTICA									
CANDIDATO:									
CAMPUS:									
CRITÉRIOS	Pontos	Máximo	Pontuação Solicitada	Pontuação Obtida					
CURRÍCULO			(Candidato)	(Comissão)					
Cursos extracurriculares em qualquer área do conhecimento (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) – 5 pontos cada curso, até o limite de 02 (dois) cursos.	05 pontos	10							
Eventos extracurriculares de Práticas de robótica, programação, inteligência artificial, tecnologias ou áreas afins, comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos, monitor, voluntário, etc.) - 05 pontos para cada evento, até o limite de 02 (dois) eventos.	05 pontos	10							
Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão nas diversas áreas do conhecimento (no IFAP ou em outra instituição): 05 pontos cada projeto, até o limite de 2 projetos.		10							
Participação em torneios, olímpiadas, maratonas de robótica, programação, inteligência artificial, tecnologias, ou áreas similares (no IFAP ou em outra instituição): 05 pontos cada projeto, até o limite de 2 projetos.	05 pontos	10							
TOTAL DA PRIMEIRA ETAPA		40							

CARTA DE INTENÇÕES	PONTOS
--------------------	--------



Gramática: Escrita textual, pontuação, concordância verbal e nominal.	Até 10 pontos	
Experiência com robótica, tecnologias digitais, inteligência artificial, programação, computação e informática.	Até 15 pontos	
Clareza na organização das ideias, lógica de raciocínio e organização cronológica.	Até 5 pontos	
Motivos por que quer estar como Bolsistas do Edital nº17/2021.	Até 10 pontos	
TOTAL DA SEGUNDA ETAPA	40	

ÍNDICE DE RENDIMENT	ΓΟ ACADÊMICO
Índice de rendimento acadêmico - IRA: (Candidato)	TOTAL DOS 20 PONTOS (Comissão)
TOTAL DA TERCEIRA ETAPA	

NOTA FINAL (Somatório da primeira, segunda e terceira etapa)	CURRÍCULO + CARTA + IRA	PONTOS
AVALIADOR (A):		
AVALIADOR (A):		



EDITAL Nº 03/2022- PROEPPI/IFAP

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAREM NO PROJETO CRIATIVEMAKER: DESENVOLVENDO SOLUÇÕES CRIATIVAS E INTELIGENTES NO AMBIENTE ESCOLAR ATRAVÉS DA ROBÓTICA

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu,																						,	
Portador	(a)	do	RG	n°									_,	insc	rito		(a)	no	C	PF	sob	O	n°
					,	DE	ECL	ARC) par	a o	fim	espe	ecíf	ico	de I	nsc	riçã	o no	Ed	lital	n^{o} 1	7/20)21
– PROEF	PI/IF	FAP,	que	trata	da	Sel	leção	o Di	scent	tes p	oara	atua	ar c	omo	o bo	lsis	ta,	que	disp	onl	no de	e ca	rga
horária se	eman	al de	20 (vinte	e) ho	oras	s no	turn	o da	mai	nhã	(081)	ı às	12l	n)/no	o tu	rno	da t	ard	e (1	4h à	s 18	h).
Por ser ex	pres	são c	la vei	rdade	e, fi	rmo	э а р	rese	nte [DEC	LA	RAÇ	ÇÃ(Э.									
	-						-					-											
																		,		/	/_		
		_																	_				
							Α	ssin	atura	a do	Car	ıdida	ato										
		_																	_				
		F	Assin	atura	a do	Res	spor	nsáv	el Le	egal	(no	casc	o de	e me	nore	es d	le id	lade))				



EDITAL Nº 03/2022- PROEPPI/IFAP

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAREM NO PROJETO CRIATIVEMAKER: DESENVOLVENDO SOLUÇÕES CRIATIVAS E INTELIGENTES NO AMBIENTE ESCOLAR ATRAVÉS DA ROBÓTICA

ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:
Projeto ou Programa:
Após a divulgação da homologação e resultado parcial, os candidatos terão o prazo
determinado no cronograma deste edital para enviar recurso .
Nome do Proponente:
E-mail:
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
() Homologação da Inscrição ()Resultado Parcial ()Outro (especificar)
JUSTIFICATIVA DO PROPONENTE:
Assinatura do Proponente